

Decreto-Lei n.º 35/95/M**de 31 de Julho****法令 第35/95/M號****七月三十一日**

A inauguração do Aeroporto Internacional de Macau constitui um acontecimento histórico na vida do Território que justifica a emissão de uma moeda comemorativa a assinalar a efeméride.

Nestes termos;

Tendo em atenção o proposto pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo;

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Autorização)**

É autorizada a cunhagem e a emissão de uma moeda metálica comemorativa da inauguração do Aeroporto Internacional de Macau em espécimes «proof» de mil e de cem patacas, respectivamente até à quantidade máxima de cinco mil e de oito mil unidades.

Artigo 2.º**(Características)**

1. As moedas de mil patacas são de ouro de 22 quilates e têm as seguintes características:

- a) Toque de 916 mil;
- b) Diâmetro de 28,4 milímetros;
- c) Peso de 15,976 gramas;
- d) Serrilha no bordo circular.

2. As moedas de cem patacas são de prata e têm as seguintes características:

- a) Toque de 925 por mil;
- b) Diâmetro de 38,6 milímetros;
- c) Peso de 28,28 gramas;
- d) Serrilha no bordo circular.

Artigo 3.º**(Desenho)**

1. O anverso das moedas contém um carácter chinês que significa «voar» e o desenho de duas pombas, o texto «Inauguração do Aeroporto Internacional de Macau», em português e em caracteres chineses, e a indicação do ano da cunhagem.

澳門國際機場之揭幕為本地區具歷史意義之大事，故有必要發行一套紀念幣以紀念該重要日子。

基於此；

鑑於澳門貨幣暨匯兌監理署之建議；

經聽取諮詢會意見後；

總督為充實一月三十日第7/95/M號法令所定之法律制度及根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條**(許可)**

許可鑄造及發行紀念澳門國際機場揭幕之“Proof”式金屬紀念幣，面值分別為澳門幣壹仟元及壹佰元，發行量分別為五千枚及八千枚。

第二條**(特徵)**

一、面值澳門幣壹仟元之硬幣為二十二K金，並具下列特徵：

- a) 純度為千分之九百一十六；
- b) 直徑為二十八點四毫米；
- c) 重量為十五點九七六克；
- d) 周邊為鋸齒形。

二、面值澳門幣壹佰元之硬幣為銀質，並具下列特徵：

- a) 純度為千分之九百二十五；
- b) 直徑為三十八點六毫米；
- c) 重量為二十八點二八克；
- d) 周邊為鋸齒形。

第三條**(圖案)**

一、硬幣之正面為一中文字“飛”及兩隻白鴿圖案，並有以中文及葡文書寫之“澳門國際機場揭幕”字樣及鑄造年份。

2. O reverso das moedas apresenta uma vista geral do terminal do Aeroporto Internacional de Macau, vendo-se, ao fundo, a ilha da Taipa e Macau e contém a indicação do valor facial em português e em caracteres chineses.

Aprovado em 27 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 216/95/M

de 31 de Julho

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 7/94/M, de 24 de Janeiro, o Governador determina:

Artigo único. É renovada, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1995, a comissão de serviço dos licenciados Song Man Lei, Augusto José da Luz, Sam Hou Fai, Mário José de Oliveira Chaves e Ma Iek no cargo de auditor judicial nos tribunais de Macau.

Governo de Macau, aos 19 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 217/95/M

de 31 de Julho

Tendo em atenção o requerimento apresentado pelo Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A., com sede em Lisboa, para a constituição de um banco em Macau;

Ponderadas as vantagens que da sua autorização poderão advir para o Território;

Mostrando-se o processo devidamente instruído e obtido o parecer da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º deste regime, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 93/94/M, de 28 de Março, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças determina:

Artigo 1.º É autorizada a constituição de um banco em Macau com a denominação de «Banco Espírito Santo da China, S.A.R.L.», em chinês «Pit Lei Seng Ngan Hong Iao Han Cong Si».

二、硬幣之背面為澳門國際機場客運站之全景，遠處為氹仔島及澳門，並有以中文及葡文書寫之面值。

一九九五年七月二十七日核准

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第216/95/M號

七月三十一日

應澳門司法委員會之建議；

總督根據八月二十九日第112/91號法律第十九條第三款及第二十條第四款之規定，以及根據一月二十四日第7/94/M號法令第四條第二款及第三款之規定，命令：

獨一條 學士 Song Man Lei、Augusto José da Luz、Sam Hou Fai、Mário José de Oliveira Chaves 及 Ma Iek 在澳門法院擔任司法參事職務之定期委任，續期一年，並自一九九五年九月十五日起產生效力。

一九九五年七月十九日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第217/95/M號

七月三十一日

鑑於總部設在里斯本之“Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S.A.”申請在澳門設立一間銀行；

考慮到許可該申請將對本地區帶來益處；

鑑於有關卷宗已按七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系法律制度第二十二條之規定適當組成，以及根據上述法律制度第十九條之規定取得澳門貨幣暨匯兌監理署之意見；

經濟暨財政政務司根據該制度第十九條第一款 *a* 項之規定及根據《澳門組織章程》第十七條第四款以及三月二十八日第93/94/M號訓令第一條修改之五月二十日第84/91/M號訓令第二條第二款 *a* 項之規定，命令：

第一條

許可在澳門設立一間名為“Banco Espírito Santo da China, S.A.R.L.”，而中文名稱為“必利勝銀行有限公司”(Pit Lei Seng Ngan Hong Iao Han Cong Si)之銀行。